



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 023/2019, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 08/10/2019, às 11:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de recarga de toner e manutenção de impressoras. VALOR: R\$ 163.946,67. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 495 – Centro. TEL:89-3495-0095.

Queimada Nova (PI), 24 de setembro de 2019.

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS

GABINETE DO PREFEITO

Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP.: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

TERMO DE DOAÇÃO

Autoriza a doação de um imóvel com área de 375m², situado na sede do município de Coivaras – PI para a Associação Comunitária de Produção e Serviços dos Agricultores e Agricultoras Familiares – ASAF, como lhe permite o Art. 101 §1º da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Art. 1º – Por existência de interesse público, a Prefeitura Municipal de Coivaras – PI, por esse instrumento legal faz a DOAÇÃO para Associação Comunitária de Produção e Serviço dos Agricultores e Agricultoras Familiares – ASAF, de um imóvel urbano medindo 15m de frente por 25m de fundo com área de 375m², desmembrado de uma área de 37.000m² (trinta e sete mil metros quadrados), devidamente registrado no livro nº 2-R, de Registro Geral de Imóvel da Comarca de Altos – PI, as fls 44v, sob nº R-1-5778 com data de 15 de março de 1994, situado na Rua Arlindo de Lima Oliveira.

Parágrafo Único: O imóvel, objeto da presente DOAÇÃO, destinam-se a construção da sede própria da Associação Comunitária de Produção e Serviços dos Agricultores e Agricultoras Familiares – ASAF.

Art. 2º – O prazo de doação do bem imóvel descrito no artigo acima será indeterminado, atendida as exigências acima descritas.

Parágrafo Único: E por estarem justos e acordados, assim as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO, em 02 (duas) vias de igual teor.

Coivaras, 19 de setembro de 2019.

Marcelino Almeida de Araújo
CPF: 353.940.563-15
Prefeito Municipal

Gilberto Silva de Abreu
CPF: 287.730.553-87
Presidente da ASAF

Testemunha 01:
Jailton Araújo Silva CPF: 065.945.303-47

Testemunha 02:
Maria Alice Araújo Silva CPF: 928.194.603-30

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
CNPJ.: 41.522.335/0001-57

Página: 1

DECRETO Nº 009017 /2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de COIVARAS, MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 218 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	580.000,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0002 2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	5.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04-122-0002 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	5.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0018 2.028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	30.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	40.000,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0016 2.047 - ENCARGOS COM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FMS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
10-304-0016 2.046 - AÇÕES DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE/PPVPS/PPVPS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08-244-0012 2.053 - Encargos com a secretaria		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS		
08-243-0011 2.086 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VI		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.000,00
08-243-0011 2.087 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.000,00
08-244-0012 2.095 - MANUTENÇÃO DO CRAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	12.000,00
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
15-452-0020 2.085 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
15-451-0023 2.024 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
15-451-0023 2.027 - CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
18-541-0026 2.040 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.000,00

Art. 2º – Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(e) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	580.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0018 1.003 - REEQUIPAMENTO DE ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
12-361-0018 1.015 - CONST. RECUP. E/OU APL. DE UNIDADES ESCOLARES		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
12-361-0018 1.019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
12-361-0018 1.049 - CONSTRUIR E EQUIPAR UM GINÁSIO POLIESPORTIVO		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
12-361-0018 2.028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	200.000,00
12-365-0018 1.033 - CONSTR. AMPL. E REF. DE UNID. ESC. E/ ENS. INFANTIL		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
02.05.01 - FUNDO DE DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORI. DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
12-361-0018 1.005 - CONST. RECUP. E/OU APL. DE UNIDADES ESCOLARES		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	30.000,00
12-361-0018 1.006 - REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
12-365-0018 2.062 - ENCARGOS COM O MAGISTÉRIO - 60% DO ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.000,00
12-365-0018 2.089 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - 40%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
12-365-0018 2.090 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE - 60%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

COIVARAS, 01 de Julho de 2019

MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (01/07/2019), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.